

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO DO VETOR NORTE**

**ESTADO, INTEGRAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

---

A532

Anais do Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte [Recurso eletrônico on-line]  
organização Faculdade de Minas – Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabrício Veiga da Costa, Rayssa Rodrigues Meneghetti e Raphael  
Moreira Maia – Belo Horizonte: FAMINAS, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-136-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Estado e Sociedade no mundo pós pandemia.

1. Vetor Norte. 2. Resumos Expandidos. 3. Direitos Humanos. 4. Tecnologia. 5.  
Autonomia Privada. 6. Direito do Trabalho. 7. Direito Penal. I. Congresso Internacional de  
Direito do Vetor Norte (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO VETOR NORTE

## ESTADO, INTEGRAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

---

### **Apresentação**

ANAIS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO VETOR NORTE – 2020

Os estudos sobre Estado, Integração, Direitos Humanos, Trabalho, Autonomia Privada, Tecnologia e Pena foram objetos centrais nas salas de apresentações e debates, no Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2020.

O tradicional Congresso de Direito do Vetor Norte, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, teve a sua primeira edição internacional e integralmente virtual. A equipe de organização se empenhou para realizar um evento ainda melhor do que nos anos anteriores, em que pese a delicada situação globalmente enfrentada, em decorrência da Pandemia de COVID 19.

A coragem em se realizar o Congresso de Direito do Vetor Norte em 2020, ainda que virtualmente, demonstra o compromisso com a pesquisa jurídica, de modo a cumprir seu papel de encontrar soluções para superação desse momento de crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, buscando consolidar uma sociedade democrática e plural.

Como frutos dos esforços dos organizadores do evento e dos diversos pesquisadores que submeteram suas pesquisas, o Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte apresenta as publicações dos quatro Grupos de Trabalho, a seguir descritos.

O sucesso do GT1 – Estado, Integração e Direitos Humanos, foi tamanho que precisou ser subdividido em três salas virtuais, sendo coordenadas respectivamente pelos professores Sérgio Luiz Milagre Júnior, Tania Alves Martins e Mayra Thais Andrade Ribeiro; Raquel Santana Rabelo Ornelas, Williander Salomão e Vinícius Biagioni Rezende; Rosemary Cipriano da Silva, Isabel Prates de Oliveira Campos e Josiene Souza. Os temas perpassaram pelos direitos das crianças, igualdade de gênero, violência contras mulheres, proteção dos direitos fundamentais, liberdade de expressão, impactos da pandemia da COVID 19, entre tantos outros. Cabe frisar que os trabalhos apresentados no GT1 são extremamente relevantes para a pesquisa em Direito no país, demonstrando notável rigor metodológico e técnico, além de originalidade.

O GT 2 – Direito, Estado e Trabalho, coordenado pelos professores Jonas Thadeu de Almeida Sousa, Bruno Burgarelli Albergaria Kneipp e Pedro Henrique Carvalho Silva, discutiu, entre outras coisas, os direitos trabalhistas constitucionalmente previstos, o fenômeno da uberização, as implicações da pandemia no direito do trabalho e a reparação histórica da desigualdade social na seara trabalhista, sendo que, todos os resumos expandidos do referido GT foram desenvolvidos em uma perspectiva contemporânea e necessária para a mudança de paradigmas.

O GT 3 – Direito, Autonomia Privada e Tecnologia, coordenado pelos professores Julieth Laís do Carmo Matosinhos Resende, Bruno Paiva Bernardes e Cintia Moreira Gonçalves, foi marcado por temas como a necessidade de alfabetização digital, os impactos da revolução da internet, a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira, os abusos algorítmicos, audiências por videoconferência, herança digital, privacidade no âmbito tecnológico e contratos de direito privado na lei da pandemia brasileira. O GT demonstra, claramente, os novos desafios na temática para o século XXI, incentivando a racionalidade crítica, a fim de se encontrarem soluções.

Por fim, o GT 4 – Direito, Estado e Pena, coordenado pelos professores Renata Esteves Furbino, Cristian Kiefer da Silva e André de Abreu Costa, ressaltou a importância de melhorias no sistema penitenciário e a função de ressocialização da pena, bem como tratou sobre as prisões na pandemia, o direito penal do inimigo, a influência da mídia no tribunal do Júri, a investigação defensiva e diversos temas atuais e importantes para o cenário jurídico e social brasileiro.

Observa-se, pelo alto nível dos trabalhos apresentados, que a pesquisa jurídica está se amoldando às novas necessidades, nascidas do cenário de enfrentamento à COVID 19 e que a presente publicação coletiva traz uma visão enriquecedora para o Direito. Assim, fica o convite para uma prazerosa e indispensável leitura dos resumos expandidos apresentados de forma comprometida pelos pesquisadores, fomentando o pensamento crítico para viabilizar a concretização de preceitos e garantias do Estado Democrático de Direito.

Rayssa Rodrigues Meneghetti

Raphael Moreira Maia

Fabício Veiga Costa

# ANÁLISE DO FILME “O CAÇADOR DE PIPAS”: UM OLHAR SISTÊMICO

## ANALYSIS OF THE FILM “THE KITE HUNTER”: A SYSTEMIC LOOK

Raquel Santana Rabelo <sup>1</sup>  
Gabriela Fortunato Rodrigues Lima <sup>2</sup>  
Izabela Ribeiro de Souza <sup>3</sup>

### Resumo

O presente artigo objetiva analisar o filme “O Caçador de Pipas” através da perspectiva da Constelação Familiar, método terapêutico desenvolvido por Bert Hellinger. Valendo-se da análise doutrinária capaz de explicar os conceitos do referido método, o trabalho busca amoldá-los aos conflitos mostrados na obra cinematográfica. Nesse sentido, o filme serve como estudo de como o sistema familiar, revelado pela constelação, requer respeito de seus integrantes e como a quebra das ordens do amor estabelecidas pode gerar destinos difíceis.

**Palavras-chave:** O caçador de pipas, Constelação familiar, Leis sistêmicas, Família eudemonista

### Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to analyze the film “The Kite Hunter” through the perspective of the Family Constellation, a therapeutic method developed by Bert Hellinger. Using doctrinal analysis capable of explaining the concepts of that method, the work seeks to shape them to the conflicts shown in the cinematographic work. In this sense, the film serves as a study of how the family system, revealed by the constellation, requires respect from its members and how the breaking of established love orders can generate difficult destinations.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** The pipa hunter, Family constellation, Systemic laws, Eudemonist family

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito pela Universidade Lisboa. Especialista em Direito Processual pela PUC MINAS. Graduada em Direito pela PUC MINAS. Professora Orientadora do NPJ da Faculdade Promove e da FKMG.

<sup>2</sup> Advogada. Pós-graduanda em Direito de Família. Estagiária de pós-graduação da Defensoria Pública de MG. Bacharel em Direito pela FKMG.

<sup>3</sup> Advogada. Graduada em Direito pela Faculdade Kennedy de Minas Gerais.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva analisar o filme “O Caçador de Pipas” a partir da perspectiva da Constelação Familiar, método terapêutico desenvolvido por pelo filósofo, teólogo e pedagogo de origem alemã, Bert Hellinger.

Hellinger observou que muitos conflitos, problemas e desarmonia das pessoas estão ligados a destinos e escolhas anteriores, feitas em seu próprio grupo familiar. Nesse sentido, a Constelação Familiar é um método psicoterapêutico fenomenológico que propõe a análise do indivíduo de forma abrangente, tendo em conta sua inserção no sistema familiar.

Nesse contexto, Bert Hellinger propõe a existência de um grande clã familiar, também denominado “grande alma”, que é norteado por regras, conhecidas como ordens do amor. As ordens do amor, por sua vez, são regidas por três leis, quais sejam: a primeira é o pertencimento, que é a necessidade de pertencer ao clã; a segunda é a hierarquia, necessidade de respeito aos que precederam e a terceira é o dar e tomar que é a necessidade de equilíbrio nas relações.

O desrespeito dos membros do sistema familiar às ordens do amor, portanto, provocam emaranhamentos e conflitos. Nesse sentido, o presente artigo buscará analisar as relações e conflitos mostrados no filme “O Caçador de Pipas” sob o prisma da Constelação Familiar.

Outro ponto a ser destacado que atualmente as relações familiares são pautadas pela afetividade e pela filosofia *eudaemonia*, que é a busca da felicidade. Neste escopo, a partir de uma análise das relações familiares através do método da constelação familiar é possível a promoção de uma família eudemonista?

De fato, ver-se-á grande parte das dificuldades relatadas ao longo da narrativa podem ser compreendidas sob a ótica de uma visão sistêmica. A análise proposta pelo artigo, portanto, permitirá compreender melhor a Constelação Familiar, e a possibilidade da sua aplicação para solução de conflitos familiares, justificando, por isso mesmo, a relevância deste trabalho.

Para elaboração do presente artigo se valeu do método hipotético-indutivo, constituído pela observação do filme “O Caçador de Pipas” e sob a perspectiva teórica sobre Constelação Familiar. Buscou-se estabelecer um paralelo entre o caso apresentado no filme e a teoria sistêmica e a sua aplicação no contexto dos conflitos familiares.

Dessa forma, o objeto do presente trabalho é analisar a constelação familiar como instrumento para solução de conflitos familiares promoção de outros valores eudemonistas.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. Objetivo Geral**

Analisar o filme “O Caçador de Pipas” a partir da perspectiva da Constelação Familiar, método terapêutico desenvolvido pelo alemão Bert Hellinger, visando identificar os conceitos empregados na Constelação, a partir do contexto fático do filme, bem como explicar os acontecimentos da trama a partir da visão sistêmica e verificar a utilização do método como ferramenta para construção de uma família eudemonista.

### **2.2. Objetivos Específicos**

- a) Analisar as leis sistêmicas identificadas por Bert Hellinger, com vistas a identificar as consequências de sua atuação no caso concreto.
- b) Entender e explicitar como a técnica da Constelação pode ser aplicada de forma prática.
- c) Traçar um paralelo entre os acontecimentos do filme e a explicação desses a partir da perspectiva sistêmica.
- d) Verificar a possibilidade de utilização da técnica da constelação familiar para a solução de conflitos familiares.

## **3. METODOLOGIA**

No tocante à metodologia, a pesquisa é qualitativa, orientada pelo método dedutivo. Documental, fundamentada em livros, bem como no estudo do filme. A natureza das fontes é bibliográfica e documental. Quanto à busca do objetivo, a pesquisa é exploratória e explicativa.

## **4. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

### **4.1. Síntese Do Filme: O Caçador De Pipas**

O filme o caçador de pipas se passa no ano de 1988, em Cabul, no Afeganistão, e retrata a história de dois garotos afegãos, Amir Jan e Hassan, dois amigos que cresceram na mesma casa e compartilharam a infância, sempre brincando juntos.

Hassan e Amir participaram de um campeonato de pipa e após ultrapassarem todos os competidores, ganharam a competição. Hassan foi ao encontro da pipa que caía, visando buscá-la para Amir. Ocorre que, após Hassan encontrar a pipa, o malicioso Assef seu desafeto acompanhado de dois amigos, encurralou o garoto, Assef, então, pede a Hassan que entregue a pipa - prêmio recebido por Amir - em troca do perdão pelas desavenças passadas, com a conseqüente liberação do garoto, ileso. Entretanto, Hassan com toda a sua lealdade se recusa a entregar a pipa, uma vez que a prometeu ao amigo Amir. E com isso, Assef e seus amigos abusam sexualmente do garoto, Amir tinha ido encontrar o amigo, mas ao chegar lá não fez nada para proteger Hassan.

Após o ocorrido, Amir, sentindo-se culpado perante Hassan, decidiu tentar afastá-lo, para que, assim, as memórias que o condenavam, partissem junto com Hassan. Amir simulou que Hassan havia roubado seu relógio para que seu pai o demitisse. Hassan mesmo inocente assumiu a culpa, para proteger o amigo.

Passados alguns anos, já em 1988, Amir e o pai estão na Califórnia, e são donos de um posto de gasolina. Amir se formou na faculdade e, se casou com uma garota afegã e pouco tempo depois seu pai faleceu.

Rhaim que era amigo de Amir, ligou e disse que estava muito doente o que o fez decidir ir ao Paquistão visitar o amigo. Rhaim então, conta que Hassan, o velho amigo do passado está morto, e explica que Hassan e sua família residiram na casa que era de Amim e seu pai. Hassan, fielmente, permaneceu cuidando da casa, juntamente com sua família, dando a sua vida e de sua esposa para cuidar da residência.

Com a invasão do Talibã, Hassan e sua esposa são mortos e o filho de Hassan e foi enviado para um orfanato.

Amir descobre que Hassan era seu irmão, filho de seu pai. Amir, descobre que seu sobrinho havia sido vendido aos Talibãs, e que o comprador fora o seu desafeto da infância, Assef, o mesmo que agrediu e abusou de seu irmão, Hassan.

Enfrentando todos os seus medos Amir consegue salvar seu sobrinho. E o menino então parte com Amir para os Estados Unidos, que passa a criá-lo, juntamente com sua esposa como um filho.

#### 4.2. Constelação Familiar: Aspectos Gerais

Cumprindo inicialmente destacar que o termo Constelação Familiar ou Constelação Sistêmica, refere-se ao método terapêutico desenvolvido pelo filósofo, teólogo e pedagogo de origem alemã, Anton Suitberg Hellinger, comumente conhecido como Bert Hellinger. (VIEIRA, 2017, p.61).

Em que pese ter sido aprimorada por Bert Hellinger, a Constelação Familiar tem origem em Alfred Adler, o primeiro a utilizar esse termo. A perspectiva de Adler, que baseou todo seu trabalho, voltado para medicina social e educação, “enfatizava a necessidade de analisar cada indivíduo como um todo unificado” (FADIMAN; FRAGER *apud* VIEIRA, 2017, p.62).

A Constelação Familiar sob o método de Bert Hellinger, objetiva, de forma precípua, “estudar e analisar padrões comportamentais de grupos familiares, e apontar quais são as deficiências existentes em seu sistema, buscando-se restabelecer um vínculo que foi rompido no passado, acarretando conflitos no âmbito familiar”. (SILVA; CLEMES, 2017, p.529).

Assim, o objeto principal desse método terapêutico é a análise do indivíduo à luz do sistema familiar de origem. Através do sistema familiar que se revela por meio da constelação, torna-se possível a compreensão de determinados comportamentos-problema que se expressam na vida daquele indivíduo, e que têm origem em questões mal solucionadas, ou mal elaboradas dentro de seu clã familiar.

#### 4.3. Fundamentos das Constelações Familiares

Através da análise das obras de Bert Hellinger, verifica-se que as relações humanas são regidas por três leis ou ordens principais, quais sejam: (i) pertencimento; (ii) equilíbrio entre o dar e o tomar; (iii) hierarquia ou ordem. A observação dessas ordens é essencial ao equilíbrio das relações humanas, familiares ou não. Assim, a inobservância de alguma delas gera uma deficiência no sistema, denominado emaranhamento, que por sua vez desencadeia uma necessidade de compensação para reinclusão e reintegração do indivíduo excluído.

Destarte, a Constelação Familiar orienta-se através da análise do sistema familiar, desvendando quais dessas leis foram transgredidas, e identificando o resultado dessa transgressão para aquele sistema. O quociente dessa análise é o que traz a luz a origem do problema levado à Constelação.

#### 4.4. As três leis sistêmicas

A primeira lei sistêmica identificada por Bert Hellinger é a hierarquia. Segundo o autor há uma hierarquia que se funda no momento em que um indivíduo começa a pertencer a um sistema, ele denomina “ordem de origem”. Tal ordem se orienta pela sequência cronológica de ingresso no sistema (HELLINGER, 2016, p. 36).

A segunda lei sistêmica identificada por Bert Hellinger diz respeito ao direito de pertencer. Todos os integrantes do grupo familiar possuem o mesmo direito de pertencer àquele sistema. Cada integrante é único e importante para a manutenção do vínculo familiar.

Dessa forma, ninguém pode ser excluído do sistema familiar, todos devem ter seu lugar respeitado, independente de suas ações, diferenças ou debilidades.

A terceira e última lei, relaciona-se ao equilíbrio entre o dar e o tomar/receber. As relações humanas, familiares ou não, buscam sempre equilíbrio, reciprocidade e compensação.

Assim, a referida lei dispõe acerca da necessidade de sopesar o dar e o receber, fazendo com que um seja equivalente e na medida do outro. O excesso de dar ou do receber pode desestruturar o equilíbrio da relação, gerando emaranhamentos. Hellinger (2016) preleciona que “quando num relacionamento, um parceiro dá mais e recebe menos que o outro, o relacionamento fracassa”.

### **5. O CAÇADOR DE PIPAS: ANÁLISE DO FILME SOB A ÓTICA DA CONSTELAÇÃO FAMILIAR SISTÊMICA**

“O Caçador de Pipas” é um filme em que é possível perceber várias nuances sistêmicas, vez que retrata relações familiares, e os emaranhamentos que acometeram, tanto a família dos principais personagens do filme, quanto às demais.

A quebra da lei da hierarquia pode ser observada no filme, dentro da relação dos amigos/irmãos Amir e Hassan. Eles não tinham ciência do parentesco, com isso não havia o

respeito à precedência, haja vista, que Hassan era o irmão mais velho, o que se observa, no filme, vez que ele faz aniversário antes de Hassan, e ambos têm a mesma idade.

Pode-se observar, ainda, a inobservância da lei da hierarquia, pelo fato de Amir ter assumido papel de filho único (primogênito), gerando assim um desequilíbrio na relação daquela família.

A segunda lei que pode ser observada é a do pertencimento que pode ser verificada na desigualdade de tratamento e de posicionamento na família entre os irmãos Amir e Hassan. Hassan era tratado como empregado da família, fora excluído da sua família de origem por seu próprio pai biológico que, para acobertar uma traição, não assumiu o filho que tivera com a empregada, deixando-o ser criado como um servo dentro de sua própria casa. O fato de Hassan não ter sido reconhecido pelo pai faz com que ele seja excluído do sistema, isso acaba ocasionando efeitos negativos. Isso porque a pessoa excluída será representada por outro membro da família. No caso do filme, essa representação ocorreu através do filho de Hassan, que o representa de forma inconsciente. Tal representação fica ainda mais evidente quando o filho de Hassan Protege o tio, com um objeto que era de seu pai.

Por fim, a terceira lei presente no filme é o equilíbrio, em que deve haver reciprocidade entre o “dar e o tomar”, não podendo haver um excesso de dar ou de receber. Esse emaranhamento pode ser observado, na relação de Hassan e Amir, sendo que independentemente da relação de irmãos, eles tinham uma relação de amizade, em que Hassan tinha uma lealdade e se doava totalmente a Amir.

Outro ponto, a ser destacado são os padrões de pensamentos e destino visto que tanto Hassan quanto seu filho, foram violentados sexualmente pelo mesmo agressor, Assef. Isso, porque o campo morfogênico de um sistema familiar possui uma memória, e há uma grande probabilidade que os destinos sigam de forma semelhante, como foi demonstrado no filme.

## **5. CONCLUSÃO**

Por todo exposto, observa-se que o filme “O caçador de pipas” apresenta uma narrativa bastante conturbada por diversos emaranhamentos familiares, originados de sucessivas quebras de ordens sistêmicas, tendo início na exclusão do filho Hassan, por seu pai.

Essa vicissitude de quebras de leis sistêmicas traz aos membros da família destinos difíceis, vez que o sistema busca a compensação da injustiça gerada por um de seus membros.

Entretanto, como assevera Bert Hellinger, o sistema busca seu equilíbrio por meio da compensação, muitas vezes sacrificando o destino de um dos membros para trazer à tona a injustiça, bem como a reinclusão do membro excluído.

No filme em análise, foi observada a quebra das três leis ou ordens sistêmicas identificadas por Bert Hellinger: hierarquia, pertencimento e equilíbrio. Através de um só ato de exclusão, sucederam outras quebras.

A trama, então, só se desemaranha quando as injustiças são reveladas e os segredos vêm à tona, clarificando as relações aos membros do sistema, principalmente a Amir, propiciando a ele ressignificar os acontecimentos, e dar um novo rumo à família, dando lugar aos excluídos e reconhecimento a cada membro da família.

Verifica-se que através de uma análise sistêmica do filme pode-se perceber que a aplicação constelação é um caminho para a solução de conflitos familiares e construção de uma família eudemonista.

## REFERÊNCIAS

GIROTTI, Marcio Tadeu. **Dissertação de 1770: novidade ou pré-crítica da razão pura**. Campinas: Universidade Federal de Uberlândia, 2017.

GOLEMAN, Daniel. **Inteligência Social: o poder das relações humanas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Tradução Ana Beatriz Rodrigues.

HELLINGER, Bert. **Ordens do Amor**. ed. São Paulo: Cultrix, 2016. Tradução Newton de Araújo Queiroz.

PIZZATO, Bianca. **Constelações familiares na advocacia: uma prática humanizada**. 2 ed. ver. E ampl. Joinville, SC: Manuscritos Editora, 2018.

SILVA, Clarice Botelho; CLEMES, Carina Gassen Martins. **O instrumento da constelação familiar à luz do direito de família, como um meio alternativo de resolução de conflitos**. 2017. Disponível em:<https://docs.google.com/document/d/1asWqT91Pyth3H8yS4w5zR9XOWJpUHuOPzAkup-QuweM/edit>>. Acesso em: 06/01/2020.

VIEIRA, Adhara Campos. **A Constelação Sistêmica no Judiciário**. 2. ed. Belo Horizonte: D'Placido, 2019.